



## **LEI ORDINÁRIA Nº 120**

*de 20 de outubro de 1961*

### **Abre Crédito Suplementar para a Dotação Peças e Lubrificantes para o Motor de Luz.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal  
decreta e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica aberto crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para suplementação da Dotação Orçamentária 8.88.0: Material de Consumo, Combustíveis, Peças e Lubrificantes.*

**Art. 2º..** *A verba para ocorrer as despesas do presente crédito suplementar, será proveniente do excesso de arrecadação orçamentária do presente exercício.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.*

*João de Andrade Vieira Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 120/1961 - 20 de outubro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*